



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 12-2022**

**25 de março de 2022**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 12-2022**

Quartel em Florianópolis, 25 de março de 2022.  
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

**ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/03/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM JOÃO EDUARDO
20/03/2022	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM VILELA
21/03/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM ROESNER
22/03/2022	7h – 7h	Terça-feira	2º Ten BM ALVES
23/03/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM JOSÉ
24/03/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten BM LAURENTINO
25/03/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM NILTON

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGPe nº CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGPe nº CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022).

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES – CONCESSÃO**

Do 1º Ten BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, da 3ª/1º BBM, 5 (cinco) dias de adiantamento de usufruto de férias, a contar de 21 de março de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL  
Comandante Interino da 3ª Cia/ 1º BBM

### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação do 2º Sgt BM Mtcl 927725-0 EMERSON ASSIS DE SOUZA, do 2º/1ª/1ºBBM (COBOM), o qual solicita 6 (seis) horas de dispensa do serviço, no dia 17 e no dia 23 de março de 2022, para desconto em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

1º Tenente BM JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO  
Comandante do COBOM (Inserido no SIGRH em 21/03/2022)

#### **TRANSCRIÇÃO DE TERMO DE ACORDO**

Por este instrumento particular, de um lado Gustavo Giovanaz, CPF 051.056.269-82, e de outro lado Daniel Marque, CPF 059.846.719-05, abaixo assinados, tendo em vista acidente de trânsito entre eles ocorrido no dia 7 de janeiro de 2022, em que o Sr Gustavo conduzia a Viatura ABTR-133 placas QJN-3462 de propriedade do CBMSC, e o Sr Daniel Marques conduzia o veículo Renault Fluence placas IVG2B06 de sua propriedade, do qual resultaram danos materiais no veículo Renault Fluence, com o objetivo de evitar demanda judicial acerca do assunto, resolvem transacionar a respeito das consequências do mencionado acidente, o que fazem da seguinte forma:

1. Gustavo Giovanaz, à título de indenização pelos danos materiais causados a Daniel Marques, pagou R\$ 723,00(setecentos e vinte e três reais) pelas peças para reparo do veículo

Renault Fluence, sendo: 1 Retrovisor elétrico, lado do motorista, novo, sem pintura e 1 Lanterna traseira, lado do motorista, usada. Tais peças foram entregues ao Sr Daniel de Tal nesta data, sendo que os custos para instalação, funilaria e pintura ficam por conta deste;

2. A presente transação é feita sem que Gustavo Giovanaz admita, direta ou indiretamente, as suas responsabilidades no referido acidente, declarando Daniel de Tal que também aceita a presente transação sem atribuição de qualquer culpa a Gustavo Giovanaz, limitando-se as partes a transacionar unicamente, como já foi dito, para evitar futuras pendências judiciais;

3. Uma vez efetuado o pagamento de que trata o presente termo, Gustavo Giovanaz estará devidamente quitado e isento de quaisquer responsabilidades pelo acidente mencionado, sejam elas de caráter material ou pessoal, nada mais ficando a dever, ainda que advenham consequências futuras de natureza pessoal.

E, por assim haverem acordado, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de março de 2022.

Testemunhas: Wagner Januário Cardeal - CPF 050.110.129-21

Edemilson Camozatto - CPF 073.839.229-48

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **APRESENTAÇÃO**

Em 22 de março de 2022, do Sd 1ª C BM Mtcl 932280-9 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, do B4 do 1º BBM, por conclusão de férias regulamentares.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Subcomandante do 1º BBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO**

Da Cb BM Mtcl 929599-2 MARIA GABRIELA DA CUNHA, do B4 do 1º BBM, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, a contar de 2 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Subcomandante do 1º BBM

Do Sd 1ª C BM Mtcl 932280-9 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, do B4 do 1º BBM, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a contar de 2 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Subcomandante do 1º BBM

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 17 de março de 2022, o Sd BM Mtcl 931880-1 EDUARDO ALCIONEI BARCELLOS, do 1º/3ª/1ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 20 (vinte) dias para seu tratamento a contar de 08/03/2022”. Assina: Dr Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante da 3ª/1ºBBM (Inserido no SIGRH em 22/3/2022)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – COMPORTAMENTO**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

A Operação Veraneio 2021-2022 mostrou-se desafiadora desde o início do planejamento, a mudança da escala operacional das guarnições de serviço e a inclusão de efetivo em menor número que os pedidos de reserva remunerada reduziram drasticamente os recursos humanos disponíveis, assim como os efeitos da pandemia de COVID-19 na economia impossibilitaram a aquisição e reposição de diversos materiais, equipamentos e viaturas imprescindíveis para uma operação deste porte.

Ainda sob restrições pela pandemia de COVID-19 e com a necessidade de implementar novos currículos que estenderam sua duração, o 1ºBBM realizou dez cursos de recertificação e quatro cursos de formação de guarda-vidas civis, contando com o maior número de GVC em condições de atuação num único município em todo o litoral catarinense.

Principais envolvidos no planejamento e gestão da Operação Veraneio 2021-2022, o Maj BM Mtcl 928361-7 Fábio Collodel e o 1º Ten BM Mtcl 933682-6 Pedro Soares de Paula demonstraram alto grau de comprometimento, dedicação e competência para vencer as dificuldades e desenvolver uma Operação Veraneio de excelência, que mesmo com numerosos dias com temperaturas elevadas e grande fluxo de turistas, o que elevou significativamente o número de banhistas nas praias, finalizou o período de alta temporada com apenas um óbito durante o turno de serviço em área patrulhada.

Pelos esforços despendidos e pelos resultados alcançados fica registrado este merecido elogio, cabendo a ambos o registro de elogio aos subordinados que também fizeram por merecer.

1. publique-se; e
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Comandante do 1º BBM

## II – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

### CONCLUSÃO

#### CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 5/2022/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 5/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 5/2022/InvP/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2022, a fim de apurar a reclamação nº 2022000450, registrada na Ouvidoria Geral do Estado, que informa “Problemas com o sistema de vistorias do CBMSC” e se houve transgressão por parte do 3º Sgt BM ATTILIO DINIZ ZANINI, sendo encarregado de procedê-la o 2º Sgt BM Mtcl 928131-2 DANIEL CARVALHO DA SILVA. Diante do que foi apurado, **RESOLVO**:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que o 3º Sgt BM Diniz encaminhou-se ao local para realização da vistoria e, não conseguindo contato para acessar a edificação, emitiu relatório informando *e-mail*, para que o responsável informasse contato telefônico que possibilitasse agendamento da vistoria. Além disso, ficou claro que no momento em que o 3º Sgt Diniz interfonou na edificação, no intuito de realizar a vistoria, o zelador poderia estar em local em que o telefone sem fio não funcionaria. Desta forma, os elementos colhidos demonstram que, apesar dos demais problemas existentes no setor, o vistoriador encaminhou-se ao local, porém restou frustrada a vistoria por não conseguir acesso à edificação.

2. **Determinar** ao encarregado que:

- a) cientifique o(a) Interessado(a) desta decisão;
- b) cientifique o(a) Denunciante desta decisão.

3. **Determinar** ao Sargenteante da 3ª/1ª BBM que:

- a) publique a presente Solução em Boletim;
- b) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à não confirmação dos fatos denunciados.

Florianópolis, 18 de março de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL  
Comandante Interino da 3ª/1ªBBM

## SOLUÇÃO

### CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2022/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 02/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 02/2022/InvP/CBMSC, de 21 de fevereiro de 2022, a fim de apurar os fatos apontados nas Denúncias nº 1480/2022; 2319/2022; 2732/2022, em que supostamente possa ter havido assédio ou comportamento inadequado do Coordenador de praia, Sd BM Sales, ao questionar os GVC sobre envio de denúncia anônima à ouvidoria, bem como comportamento xenofóbico e ofensivo para com os guarda-vidas, sendo encarregado de procedê-la o 1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA. Diante do que foi apurado, **RESOLVO**:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que a conduta do Sd BM Sales está dentro dos limites de sua competência e da ética militar, desprovido de ofensa ou xenofobia em desfavor dos GVC.

2. **Determinar** ao encarregado que:

- a) cientifique o Interessado desta decisão;
- b) cientifique o Denunciante desta decisão.

3. **Determinar** ao Sargenteante da 3ª/1º BBM que:

- a) encaminhe a presente Solução para publicação em Boletim;
- b) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à não confirmação dos fatos denunciados.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL  
Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

### III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### INSTAURAÇÃO

**PORTARIA Nº 068/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O COMANDANTE DA 2ª/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLÓDI DUTRA, do 3º/2º/2ª/1ºBBM (Canasvieiras), por ter, em tese, deixado de enviar a Declaração de Bens e Valores ao Governo do Estado via SIGRH após ordem para tal.

Art. 2º **Designar** o 1º Sgt BM Mtcl 917697-7 SAULO NATANAEL DA SILVA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde em questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

1º Tenente BM PEDRO SOARES DE PAULA  
Comandante interino da 2ª/1ºBBM

**PORTARIA Nº 069/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O COMANDANTE DA 2ª/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM CETISP Mtcl 904164-8 VALDEMIR OSNI PEREIRA, do 3º/2º/2ª/1ºBBM (Canasvieiras), por ter, em tese, deixado de enviar a Declaração de Bens e Valores ao Governo do Estado via SIGRH após ordem para tal.

Art. 2º **Designar** o 1º Sgt 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCÊNIO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde em questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

1º Tenente BM PEDRO SOARES DE PAULA  
Comandante interino da 2ª/1ºBBM

**PORTARIA N° 070/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O SUBCOMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto N° 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar n° 070/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923169-2 RENATO MANOEL CORDEIRO, do 2º/1ª/1ºBBM (COBOM), por ter, em tese, deixado de enviar a Declaração de Bens e Valores ao Governo do Estado via SIGRH.

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 927725-0 EMERSON ASSIS DE SOUZA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde em questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL  
Subcomandante do 1ºBBM

**PORTARIA N° 072/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O SUBCOMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 929285-3 LEONARDO AIRTON VIEIRA, do 1º/1º/1ª/1ºBBM (RIO TAVARES), por ter, em tese, deixado de enviar a Declaração de Bens e Valores ao Governo do Estado via SIGRH.

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 920804-6 MANOEL GENEZIO DA SILVA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde em questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL  
Subcomandante do 1ºBBM

**PORTARIA Nº 073/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O SUBCOMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 913271-6 VALDIR JOSÉ VENÂNCIO, da 1ª/1ºBBM (Estreito), por ter, em tese, deixado de enviar a Declaração de Bens e Valores ao Governo do Estado via SIGRH.

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 927696-3 RAFAEL PHELIPPE GOULART, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde em questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL  
Subcomandante do 1ºBBM

**PORTARIA Nº 74/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O COMANDANTE DA 3ª/1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 74/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Subtenente (CTISP) BM Mtcl 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERISSIMO, Por, em tese, deixar de enviar a Declaração de Bens e Valores ao Governo do Estado via SIGRH. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 018 Não cumprir ordem recebida, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o 1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUARIO CARDEAL  
Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

**PORTARIA Nº 085/2022/PAD/CBMSC, de 25 de março de 2022.**

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 1º Sgt BM Mtcl 919531-9 FÁBIO MACHADO DOS SANTOS, do 1º/1ª/1ºBBM (COBOM), por ter, em tese, trabalhar mal como encarregado do PAD 149-2021-CBMSC, ao deixar de seguir o que preceitua o RPAD, por não ouvir testemunha importante para elucidação do fato e por realizar um relatório circunstanciado supostamente tendencioso e sem a análise completa das provas obtidas.

Art. 2º **Designar** o 1º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde em questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Comandante do 1ºBBM

#### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida na Nota N° 149-22-1ºBBM (Prorrogação PAD 32/2022/CBMSC) de 17 de março 2022, do 1º Ten BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO, da 3ª/1ºBBM (SSCI), encarregado do PAD N° 32/2022/CBMSC, o qual solicita prorrogação de prazo, 90 dias, para conclusão dos autos, dou seguinte despacho:

- I. Defiro a prorrogação do prazo;
- II. Publique-se;

Florianópolis, 18 de março de 2022

1º Tenente BM WAGNER JANUARIO CARDEAL  
Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

#### **IV – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Florianópolis**

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI N° 0013248-57.2019.8.24.0023/SC**

**OFÍCIO N° 310025470506**

DESTINATÁRIO: Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina

Senhor Comandante-Geral,

REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação do(s) bombeiro(s) militar(es) abaixo relacionado(s), com o fim de comparecer(em) à audiência de Instrução e Julgamento designada para o próximo dia **20/04/2022 14:00:00, a ser realizada por meio videoconferência**, diretamente no sistema denominado BigBlueButton (BBB), cuja plataforma permite a realização de audiências à distância, através da Internet, **oportunidade na qual será(ão) ouvido(s) como testemunha.**

- [SUPRIMIDO].
- LUCAS CESCNETO HINKEL, DN: 30/04/1989.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?cao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?cao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310025470506v2** e do código CRC **0fa9172d**.(Nota N° 312-22-DP)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR**  
Comandante do 1º BBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5GVX76F1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR** (CPF: 004.XXX.319-XX) em 25/03/2022 às 18:29:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 11:40:46 e válido até 14/03/2119 - 11:40:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTEyM18xMTIzXzIwMjJfNUdWWDc2RjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001123/2022** e o código **5GVX76F1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.